

NOTA DE ESCLARECIMENTO – CHAMADA PÚBLICA 2020

Em atenção a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o § 1º do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que tratam da aquisição de gêneros alimentícios mediante Chamada Pública e também baseado em orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), comunicamos que os editais da 1ª Chamada Pública de 2020 continuam sendo publicados pela Supervisão de Alimentação Escolar (SUPAE), atendendo ao período de vigência estabelecido em lei, de 20 dias.

Contudo, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 35.662, que trata de suspensão das aulas, e ao Decreto Estadual nº 35.677, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), informamos que os editais terão suas datas, de vigência e abertura de envelopes, alteradas assim que as atividades escolares forem normalizadas. Desta forma, a entrega de envelopes e a realização de Audiências Públicas estão suspensas por tempo indeterminado.